

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PASSOS/MG****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Passos/MG, CNPJ nº 19.303.445/0001-79, com sede na Avenida JK, nº 842, Bairro Jardim Vila Rica, Passos/MG, CEP: 37901-000, através do seu Presidente, Antônio de Paula Lopes, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os Trabalhadores Rurais, do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, dos municípios de Passos, São João Batista do Glória, Fortaleza de Minas, Jacuí, Itaú de Minas, Pratápolis e São José da Barra, no Estado de Minas Gerais, e que estão em pleno gozo de seus direitos, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: Alteração do Estatuto Social do Sindicato, com alteração da sua base territorial de representação, passando a ter os municípios de Passos, São João Batista do Glória, Fortaleza de Minas, Jacuí, Itaú de Minas, Pratápolis e São José da Barra, no Estado de Minas Gerais, em sua base de territorial de representação sindical.

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada respeitando os artigos 17 e 28 do Estatuto Social do Sindicato ora vigente, sendo que o quórum mínimo para deliberação em primeira convocação será de metade mais um dos participantes da categoria, com início às 16h00min horas e, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, com qualquer número de participantes, no dia 06/11/2020 de 2020, na sede do Sindicato, sito à Avenida JK, nº 842, Bairro Jardim Vila Rica, Passos/MG, CEP: 37901-000,.

Passos/MG, 2 de outubro de 2020.  
ANTÔNIO DE PAULA LOPES  
CPF nº357.623.736-49.

**SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ITAPIRANGA  
FACULDADES DE ITAPIRANGA****AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI  
Mantenedora: UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADES LTDA - UCEFF  
CNPJ: 03.882.782/0001-28

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 39 (trinta e nove) diplomas do dia 19 de agosto a 18 de setembro de 2020, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: (livro 003 - registros de nº 0861, 0867 e de 0928 a 0965).

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://www.uceff.edu.br/uceff/itapiranga/diplomas>

Itapiranga, 18 de setembro de 2020  
LEANDRO SORGATO  
Reitor

**UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S/A**

CNPJ: 03.291.761/0001-38

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 141 (cento e quarenta e um) diplomas no período de 18/06/2020 a 29/09/2020, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [ Livro 3 - registros 254 a 300 ], [ Livro 4 - registros 1 a 94 ]

Guarapuava, Pr, 5 de outubro de 2020.  
MOANA RODRIGUES FRANÇA  
Pró Reitora de Pesquisa e Extensão

**UNIÃO NACIONAL DOS AUDITORES E TÉCNICOS FEDERAIS DE  
FINANÇAS E CONTROLE - UNACON****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da União Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle - UNACON, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convoca todos os seus associados em âmbito nacional, em dia com suas obrigações, para Assembleia Geral Ordinária de apreciação das contas da referida entidade, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2019, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2020, às 17h00, em primeira chamada, e às 17h30, em segunda chamada, na sede do Unacon Sindical localizada no SCLN 110 Bloco C Subsolo Asa Norte Brasília-DF.

Em 7 de outubro de 2020.  
RUDINEI MARQUES

**UNIGRAN EDUCACIONAL****AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRAN CAPITAL  
UNIGRAN EDUCACIONAL - CNPJ: 03.361.110/0002-58

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Ensino Superior informa que foram registrados 84 (oitenta e quatro) diplomas no período de 11/09/2020 a 05/10/2020, nos seguintes livros e sequências numéricas: Livro 01- UC - registros nº 656 a 739. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: <https://www.unigran.br/campogrande/diplomas/>

Campo Grande, 6 de outubro de 2020  
MARIANA ZAUITH  
Reitora

**UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN****AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN. Mantenedora: SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ZN (CNPJ 95.606.380/0001-19). Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 197 (cento e noventa e sete) diplomas no período de 10/09/2020 a 05/10/2020, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: [Livro 15G - registros nº 11684, Livro 16G - registros nº 11685 a nº 11824, nº 11849 a nº 11904]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.ufn.edu.br/site/diploma-registro>.

Santa Maria (RS), 6 de outubro de 2020.  
IRANÍ RUPOLO  
Reitora

**UNIÃO SOCIAL CAMILIANA****AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Nome da Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO

Nome da Mantenedora: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA

CNPJ Mantenedora: 58.250.689/0001-92

Para fins do disposto no artigo 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 156 (cento e cinquenta e seis) diplomas no período de 18/09/2020 a 05/10/2020, no seguinte livro de registro e sequências numéricas:

Livro 01 - registros de nº 8916 a nº 9071.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.saocamillo-es.br/sistemas/validardiploma/>

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 6 de outubro de 2020.

FRANCISCO DE LÉLIS MACIEL

Reitor

**LUCIANO OLIVA - ME**

CNPJ 26.726.066/0001-57 NIRE 35.130.987.661

**ATO Nº 1, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020**

O Titular Administrador da LUCIANO OLIVA - ME, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados o Regulamento Interno, Memorial Descritivo e a Tarifa Remuneratória abaixo:

LUCIANO OLIVA  
Empresário

A empresa LUCIANO OLIVA - ME, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE número 35.130.987.661, inscrita no CNPJ sob no. 26.726.066/0001-57, inscrição estadual No. 388.091.310.113, com sede à Avenida Francisco Nakazato nº 1740, Complemento GLEBA B1-B- Bairro São Roque da Chave, município de Itupeva - SP- CEP 13.295-000, neste ato representada pelo empresário e representante legal, Sr. Luciano Oliva, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº.33.006.685-7 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 219.091.198-22, residente e domiciliado à Rua Aquilino Pacheco nº 1370 apto 113- Bairro Alto, no município de Piracicaba - SP - CEP 13419-150, vem respeitosamente através desta apresentar abaixo o REGULAMENTO INTERNO e da SALA DE VENDAS PÚBLICAS, TARIFA REMUNERATÓRIA, MEMORIAL DESCRITIVO e LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA para instruir o processo de requerimento de matrícula para operar sob o regime de armazéns gerais nos termos do Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1.903 e Instrução Normativa DREI Nº 72/2019. REGULAMENTO INTERNO e da SALA DE VENDAS PÚBLICAS

CAPÍTULO 1 - DO RECEBIMENTO DE MERCADORIAS. Artigo 1º - Serão recebidas em depósito, mercadorias diversas nacionais, que não possuam natureza agropecuária, executando serviços conexos, tais como, paletização e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora e conservando as aludidas mercadorias. Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados, desde que possíveis e não contrários às disposições legais. Artigo 2º - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I) quando não for tolerada pelo regulamento interno, se não houver espaço suficiente para a sua acomodação e/ou se, em virtude das condições em que ela se achar, for inviável sua acomodação; II) se tratar de mercadoria facilmente deteriorável; III) se a mercadoria vier a prejudicar outras mercadorias já armazenadas e/ou instalações; IV) se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. Artigo 3º - A responsabilidade pelas mercadorias depositadas cessará em caso de: I) quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos, por alterações de qualidade proveniente da natureza de acondicionamento ou força maior. Artigo 4º- Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto, dirigida a empresa que emitirá um documento especial denominado (Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º - As indenizações a quem couber de direito, prescreverão depois de três meses conforme Artigo 11, parágrafo 1º do decreto 1.102/1.903, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em igual estado no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando-se por base as cotações da bolsa de mercadorias de São Paulo ou entidades similares, conforme o tipo da mercadoria. Artigo 6º - O inadimplemento de pagamento da armazenagem acarretará o vencimento do prazo de depósito, com adoção do procedimento previsto no artigo 10º e parágrafos do Decreto nº 1.102 de 21/11/1.903. Condições Gerais - Os seguros, prazos, emissão de warrants, serão exigidos pelas disposições do Decreto Federal nº 1.102 de 21 de novembro de 1.903, o pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados rigorosamente pela legislação trabalhista e demais disposições legais vigentes e ainda pelos usos, costumes e praxes comerciais, desde que não contrários à legislação vigente.

LUCIANO OLIVA  
Empresário

**MEMORIAL DESCRITIVO**

A empresa LUCIANO OLIVA - ME, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE número 35.130.987.661, inscrita no CNPJ sob no. 26.726.066/0001-57, inscrição estadual No.388.091.310.113, com sede à Avenida Francisco Nakazato, nº 1740, complemento GLEBA B1-B - Bairro São Roque da Chave, município de Itupeva - SP - CEP 13.295-000, vêm apresentar abaixo o memorial descritivo das instalações e da infraestrutura, cujo capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Capacidade: A área de armazenagem total do galpão é de 2.700,00 m2 (dois mil e setecentos metros quadrados), pé-direito de 10,00 metros, com capacidade para 27.000,00 m3 (vinte e sete mil metros cúbicos), sendo que toda a área é devidamente segregada (cercada), monitorada e preparada para armazenagem, incluindo áreas de estacionamento de veículos de carga, com seus acessos e movimentação de cargas de caminhões controlado e monitorado através de câmeras estrategicamente posicionadas. Comodidade: A Unidade Armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições e uso imediato, oferecendo facilidade de acesso e integridade aos usuários de acordo com a legislação e normas técnicas vigentes. Segurança: A Unidade Armazenadora oferece condições de segurança de acordo com a legislação e as normas técnicas vigentes, tendo em vista a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional engenheiro técnico responsável pelo laudo técnico de vistoria, com entradas independentes para pedestres e veículos, controle de portaria e identificação para permissão de acesso, ventilação e iluminação natural e artificial estruturadas para a capacidade do prédio, instalações prediais em perfeitas condições, sinalização de segurança e indicativa de recintos internos e externos para orientação facilitada dos usuários, equipamentos de combate a incêndios em perfeitas condições de uso, instalações de escritórios adequadas e com infraestrutura de rede elétrica e de telecomunicações. Natureza e discriminação das mercadorias: A Unidade Armazenadora se propõe a receber em depósito cargas secas em geral, tais como: matéria prima inerte, produtos e insumos de interesse da saúde, tais como insumos farmacêuticos, produtos farmacêuticos, saneantes domissanitários, produtos de higiene e limpeza e insumos, produtos correlatos, embalagens plásticas; máquinas e equipamentos em geral; exceto produtos perigosos, propõe a armazenagem, guarda e conservação de mercadorias, conforme legislação dos armazéns gerais vigente; picking/expedição; preparação/unitização/desunitização de contêineres e veículos de carga destinados ao mercado interno. Equipamentos Operacionais de Movimentação: Serão utilizados equipamentos para movimentação de cargas em geral, produtos acabados e/ou insumos, embalagens conforme especificadas abaixo: 01 carrinho paleteiro elétrico para movimentação de paletes de cargas com

